



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**JUSTIFICATIVA**

À HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº 1.024316.2023.2.0010

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL pelo período de 12 (doze) meses, exercício de 2023.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020.

Ante a Homologação da Medida Cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico nº 045/2023, justificamos nas seguintes razões:

De forma objetiva, informamos que o objeto em questão se tratava de um sistema que modernizaria o parque tecnológico com soluções completas e integradas para eficaz gestão da saúde do município. No entanto, devido surgirem alguns óbices no decorrer do projeto essa licitação não aconteceu, nem há previsão para uma nova com o mesmo objeto.

Acerca da presente homologação da suspensão, após uma reanálise da comissão conjunta a Administração referente a eminente necessidade desse Pregão Eletrônico em questão, entendeu-se pela prescindibilidade nesse momento. Portanto, não há óbices à suspensão.

Sendo assim, manifestamo-nos cientes da homologação da medida cautelar que sustou o Pregão Eletrônico 045/2023.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, em razão do ACORDÃO Nº 43.233 de Homologação da Medida Cautelar Monocrática do Tribunal de Contas dos Municípios - Pará pela presente, ratifico e JUSTIFICO as exigências contidas na decisão, e ressalto a legalidade adotada nos procedimentos.

Castanhal/Pará, 19 de outubro de 2023

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**  
Secretaria de Saúde do Município de Castanhal/PA.